



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras

GOVERNANDO COM O Povo

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

Proc. Nº PE016/21
Fls: 262
Rubrica A

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 - SRP

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 033/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O (A) A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA NELTON FILGUEIRA DE OLIVEIRA 04012234340.

O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 – Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº 279.656.433-91 e RG nº 1107806 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada – CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA e pela Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo (a) Secretário(a) Municipal de Administração Planejamento e Finanças, o(a) Srº(ª) **Neurivan Pinheiro dos Santos**, inscrito(a) no CPF nº 280.372.193-72 e RG nº 0212935320022 SESP/MA, residente e domiciliado(a) na rua 04 de maio, nº 68, bairro área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **NELTON FILGUEIRA DE OLIVEIRA 04012234340** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.977.143/0001-93, sediado(a) na Avenida Raimundo Braúna, nº 08, Trizidela, CEP 65.805-000, em Fortaleza dos Nogueiras/MA doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) Nelton Filgueira de Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0212562320022, expedida pela (o) SSPDPC-MA, e CPF nº 040.122.343-40**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00.097/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2021-SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras – MA

cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Registro de Preços visando a contratação de empresas para a prestação de serviços de lavagens de veículos e máquinas para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA e suas Unidades Administrativas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITEM	MODELO	LAVAGEM	PLACA	SETOR	QNTD LAVAGEM	V. UNIT	V. TOTAL
1	FIAT DOBLO AMBULÂNCIA	SIMPLES	MXL 2180	HOSPITAL	48	R\$ 40,00	R\$ 1.920,00
2	FIAT DOBLO AMBULÂNCIA	COMPLETA	MXL 2180	HOSPITAL	48	R\$ 65,00	R\$ 3.120,00
3	TOYOTA HILUX AMBULÂNCIA	SIMPLES	OJN 4237	HOSPITAL	48	R\$ 45,00	R\$ 2.160,00
4	TOYOTA HILUX AMBULÂNCIA	COMPLETA	OJN 4238	HOSPITAL	48	R\$ 75,00	R\$ 3.600,00
5	I/M BENZ 415 MARIMAR AMBULÂNCIA	SIMPLES	PSU 3774	HOSPITAL	48	R\$ 60,00	R\$ 2.880,00
6	I/M BENZ 415 MARIMAR AMBULÂNCIA	COMPLETA	PSU 3775	HOSPITAL	48	R\$ 85,00	R\$ 4.080,00
7	MMC/L200 TRITON GLX D PSF	SIMPLES	OXQ 6351	USO PSF	48	R\$ 35,00	R\$ 1.680,00
8	MMC/L200 TRITON GLX D PSF	COMPLETA	OXQ 6352	USO PSF	48	R\$ 40,00	R\$ 1.920,00
9	ÔNIBUS	SIMPLES	NMP 5071	EDUCAÇÃO	48	R\$ 100,00	R\$ 4.800,00
10	ÔNIBUS	COMPLETA	NMP 5072	EDUCAÇÃO	48	R\$ 155,00	R\$ 7.440,00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

11	ÔNIBUS	SIMPLES	OXQ 3244	EDUCAÇÃO	48	R\$ 120,00	R\$ 5.760,00
12	ÔNIBUS	COMPLETA	OXQ 3245	EDUCAÇÃO	48	R\$ 175,00	R\$ 8.400,00
13	ÔNIBUS	SIMPLES	NWV 5925	EDUCAÇÃO	48	R\$ 135,00	R\$ 6.480,00
14	ÔNIBUS	COMPLETA	NWV 5926	EDUCAÇÃO	48	R\$ 190,00	R\$ 9.120,00
15	ÔNIBUS	SIMPLES	NHT 8598	EDUCAÇÃO	48	R\$ 200,00	R\$ 9.600,00
16	ÔNIBUS	COMPLETA	NHT 8599	EDUCAÇÃO	48	R\$ 205,00	R\$ 9.840,00
17	ÔNIBUS	SIMPLES	NMZ 1362	EDUCAÇÃO	48	R\$ 150,00	R\$ 7.200,00
18	ÔNIBUS	COMPLETA	NMZ 1363	EDUCAÇÃO	48	R\$ 205,00	R\$ 9.840,00
19	MICRO ÔNIBUS	SIMPLES E COMPLETA	AIO 9330	EDUCAÇÃO	48	R\$ 105,00	R\$ 5.040,00
20	MICRO ÔNIBUS	SIMPLES	PSF 7716	EDUCAÇÃO	48	R\$ 100,00	R\$ 4.800,00
21	MICRO ÔNIBUS	COMPLETA	PSF 7717	EDUCAÇÃO	48	R\$ 107,30	R\$ 5.150,40
22	TRITON	SIMPLES	OXQ 3531	EDUCAÇÃO	48	R\$ 90,00	R\$ 4.320,00
23	TRITON	COMPLETA	OXQ 3532	EDUCAÇÃO	48	R\$ 65,00	R\$ 3.120,00
24	PATROL	SIMPLES		SETOR TRANSPORTE	48	R\$ 145,00	R\$ 6.960,00
25	PATROL	COMPLETA		SETOR TRANSPORTE	48	R\$ 220,00	R\$ 10.560,00
26	CAMINHÃO LIXO	SIMPLES		SETOR TRANSPORTE	48	R\$ 145,00	R\$ 6.960,00
27	CAMINHÃO LIXO	COMPLETA		SETOR TRANSPORTE	48	R\$ 165,00	R\$ 7.920,00





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

28	CAÇAMBA FORD	SIMPLES		SETOR TRANSPOR TE	48	R\$ 140,00	R\$ 6.720,00
29	CAÇAMBA FORD	COMPLETA		SETOR TRANSPOR TE	48	R\$ 180,00	R\$ 8.640,00
30	RETRO ESCAVADEIRA	SIMPLES		SETOR TRANSPOR TE	48	R\$ 140,00	R\$ 6.720,00
31	RETRO ESCAVADEIRA	COMPLETA		SETOR TRANSPOR TE	48	R\$ 190,00	R\$ 9.120,00
32	MOTO BROSS 125	SIMPLES	HPZ 5166	AGRICULTURA	48	R\$ 17,00	R\$ 816,00
33	MOTO BROSS 125	COMPLETA	HPZ 5167	AGRICULTURA	48	R\$ 20,00	R\$ 960,00
34	TRATOR MASSEY FERGUSON 4X4	SIMPLES	MF 4292/4HD	AGRICULTURA	48	R\$ 100,00	R\$ 4.800,00
35	TRATOR MASSEY FERGUSON 4X5	COMPLETA	MF 4292/4HD	AGRICULTURA	48	R\$ 135,00	R\$ 6.480,00
36	AMBULANCIA FIAT STRADA	SIMPLES	Veiculo Novo	USO PSF	48	R\$ 32,00	R\$ 1.536,00
37	AMBULANCIA FIAT STRADA	COMPLETA	Veiculo Novo	USO PSF	48	R\$ 55,00	R\$ 2.640,00
38	S10 CAMINHONETE 4 X 4 CABINE DUPLA	SIMPLES	PHL 7307	EDUCAÇÃO	48	R\$ 37,30	R\$ 1.790,40
39	S10 CAMINHONETE 4 X 4 CABINE DUPLA	COMPLETA	PHL 7308	EDUCAÇÃO	48	R\$ 62,30	R\$ 2.990,40
40	CITROEN ARICROSS	SIMPLES	PTE 8674	CONSELHO TUTELAR	48	R\$ 34,00	R\$ 1.632,00
41	CITROEN ARICROSS	COMPLETA	PTE 8675	CONSELHO TUTELAR	48	R\$ 55,00	R\$ 2.640,00
VALOR TOTAL R\$ (OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)						R\$ 212.155,20	

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/01/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 212.155,20** (duzentos e doze mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

Programa Atividade:

04 122 0052 2-009 - Manutenção da Sec de Administração Planejamento e Finanças – SEMAPP

26 782 0716 2-023 - Manutenção do Departamento de Transportes

20 605 0664.2-013 - Manutenção da Sec de Agricultura Pesca e Aquicultura – SEMAPA

18.541 0052 2-018 - Manutenção da Sec de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS

26 122 0052.2-022 - Manutenção da Sec. de Infraestrutura. Urb. E Saneamento – SEMIUS

13 392 0473 2-026 - Manutenção da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL

12.361.1005.2-033 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação – SEMED

10.122 1004,2-041 - Manutenção da Sec De Saúde – SEMUS

13.392.0473.2-067 - Manutenção da Sec De Cultura e Turismo- SEMCTUR

08 244 1002 2-053 - Manutenção da Sec. De Assistência Social – SEMAS

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recursos:

0.1.00, 0.1.02.



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O PVO

Proc. Nº 16016/21
Fls: 219
Rubrica A

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

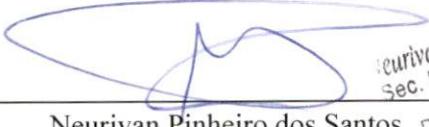
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fortaleza dos Nogueiras / MA, 03 de Janeiro de 2022.



Luiz Natan Coelho dos Santos
Prefeito Municipal

Luiz Natan Coelho dos Santos
CPF: 279.656.433-91
Prefeito Municipal



Neurivan Pinheiro dos Santos
Secretário (a) Municipal de Adm. Planejamento e Finanças
Decreto 001/2021

Neurivan Pinheiro dos Santos
Sec. Mun. de Adm. Planej.
e Finanças
Decreto nº 001/2021



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras

GOVERNANDO COM O PVO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

Proc. N° P6016/21
Fls: 220
Rubrica A

Iramar Ramos Veras
Coord. de Contratos e Convênios
Decreto N° 019/2021



Iramar Ramos Veras

Fiscal de Contrato

Portaria nº 019/2021

Nelton Filgueira de Oliveira

NELTON FILGUEIRA DE OLIVEIRA 04012234340

CNPJ/MF sob o nº 39.977.143/0001-93

Empresa Contratada

Nelson Filgueira de Oliveira

CPF nº 040.122.343-40

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: Girassol Nascente

CPF: 055.544.083-46

Nome: Girassol Nascente

CPF: 611.779.683-80

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras – MA

cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

Nourivan Pinheiro dos Santos
de Adm. Planej.